



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

RECEBI NESTA DATA UMA VIA DA PRESENTE LEI

ASSINATURA

DATA

DESTINO

LEI Nº 626, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

“ Altera número de vagas nos quadros da Municipalidade. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada para maior, em cinco, o número de vagas para o Cargo de Recriadora, em cinco, o número de vagas para o Cargo de Oficial Administrativo, e em um, o número de vagas para o Cargo de Auxiliar Administrativo, nos quadros da Prefeitura, relativamente ao número de vagas inicialmente oferecido no último concurso promovido pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e seis.

Dr. José Marcondes Teixeira de Abreu
- Prefeito -

PUBLICAÇÃO	
Jornal:	Folha da Manhã
Local:	Campos dos Goitacases
Página:	05 Nº: 298, Ano: 19
Edição de:	21/12/1996